



PROCESSO Nº 2023002893
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 082/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.884.133/0001-30, com sede na Rua C 267, nº 197, Quadra 612, Lote 16, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-290, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor **FLÁVIO VALENTE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 964.660, 2º Via, expedida pela SSP/GO e do CPF 251.803.631-87, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 1.468, Quadra 79, Lotes 02/05-17, Apartamento 1002, Condomínio Residencial Jardim das Ravenallas, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para implantação e locação de programa de informática a ser utilizado no Sistema de Gestão de Pregão Presencial na Comissão Permanente de Licitação, de acordo com proposta detalhada, parte integrante dos autos e autorização de compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original acima mencionado, fica o com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2023.0097 – Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC)– Sub Natureza: 11 – Serviços técnicos profissionais de TIC – Fonte: 100 – Cotação: 47821 – Autorização de Compras: 106451 – Empenho: 2170.**



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

FLÁVIO VALENTE ALMEIDA
Pela Contratada

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56